



PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE LEI Nº 040/2025.

Em análise à propositura de autoria do Poder Executivo, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno, assim se manifestam:

1) DO OBJETO:

O presente Projeto de Lei tem por objeto, o seguinte: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

2) DO RELATÓRIO:

Os nobres Vereadores José Marcos de Souza, Joseane de Menezes Moreton Esperança e Hermindo Felix, Relatores do parecer conjunto das respectivas Comissões, apresentam a seguinte conclusão:

a) da legalidade: Em análise aos termos de legalidade, a propositura encontra seu amparo legal, na competência do município em legislar sobre assuntos de seu interesse local, conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Orgânica Municipal. É competência comum da União, Estados e Municípios, proporcionar meios de acesso à educação e promover programas de capacitação profissional, e, assim, a propositura se encontra de acordo com o disposto no artigo 23 da CF. Quanto à iniciativa, é privativa do chefe do Poder Executivo. Assim, não havendo nenhuma objeção, o parecer destes relatores, em termos de legalidade, é **favorável à propositura**, visto que o Projeto de Lei apresenta todos os requisitos indispensáveis para a sua aprovação.

b) da conveniência e oportunidade: a propositura é conveniente e oportuna, buscando o desenvolvimento socioeconômico e cidadania, por meio da educação técnica.





Cont. Parecer Conjunto Favorável – PL 040/2025

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 040/2025, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Vice-Presidente


JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ZAN DA SILVA
Vereador/Vice-Presidente

EDUARDO DA SILVA
Vereador/Secretário





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

HERMINDO FELIX
Vereador/Vice-Presidente


JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Secretário

